



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340

e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br

CEP: 89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº058/2013
29/10/2013

**Autoriza pagamentos de despesas com o Programa
Parlamento Jovem “Câmara Mirim”.**

A **Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba**, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 17, parágrafo 6º da Lei Orgânica Municipal e art. 177, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte:

Art.1º Fica autorizado a Câmara Municipal de Massaranduba ao pagamento de despesas provenientes do Programa Parlamento Jovem “CÂMARA MIRIM”, programa este que tem como objetivo a integração entre a Câmara e as escolas permitindo ao estudante compreender o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação de cidadão conscientes de seus direitos e deveres, capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a realidade.

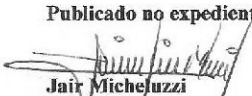
Art.2º As despesas desta resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), EM 29 DE OUTUBRO DE 2013.


Suzane E. F. Reinke
Presidente

Publicado no expediente da data Supra


Jair Micheluzzi
Assistente Legislativo